

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL N°2912/2016

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANÁLIA BARRETO DE SENNE" À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

> Projeto de Lei nº3190/2016 Autor: Vereador Ademir Donizete da Silva

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro "Benedito Rodrigues de Sousa", que constitui o prolongamento da via após a Rotatória "Olympio Messêncio da Silva", estendendo-se até a Avenida Manoel Gonçalves da Silva, com a edição desta Lei passa a denominar-se AVENIDA "ANÁLIA BARRETO DE SENNE".

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas MG, 13 de junho de 2016.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal